



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MARCOS MARTINS DE CAMPOS 04785558652

CNPJ/CPF : 33.215.431/0001-24

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : LATICÍNIO DO MARQUINHOS

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Estrada VARGEM ALEGRE número/km 0 Bairro ZONA RURAL Cep 37456-000 Carvalhos - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Carvalhos (LAT) -22.03, (LONG) -44.4745

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 1230/2020

Motivo da decisão:

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) sugere-se o INDEFERIMENTO da solicitação da Licença Ambiental Simplificada - LAS ao MARCOS MARTINS DE CAMPOS, nome de fantasia LATICÍNIO DO MARQUINHOS - ME, para a atividade de "Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido", no município de Carvalhos, por insuficiência técnica.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Varginha, 14/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por CEZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ, Superintendente, em 14/04/2020 12:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.